

Processo: 22514/2026

Interessado: Município de Itaberaí-GO – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaberaí-GO.

Valor Estimado: R\$ 148.210,40 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).

PARECER CONTROLE INTERNO

Dos Fatos:

Trata-se de procedimento encaminhado a esta Controladoria Geral do Município para parecer acerca da aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção elétrica das praças públicas e do Hospital Municipal, Conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo.

Há uma necessidade de manutenção da rede elétrica das praças públicas e do Hospital Municipal decorre, primeiramente, da existência de estruturas antigas e deterioradas, sendo que grande parte dos sistemas elétricos atualmente instalados apresenta desgastes avançado em razão da ação do tempo, de exposição contínua às intempéries, no caso das áreas externas, e da utilização prolongada dos equipamentos e instalações, comprometendo o funcionamento adequado da iluminação pública, dos sistemas elétricos prediais e dos equipamentos essenciais ao atendimento da população.

Diante deste fato, a execução de serviços de manutenção e revitalização da rede elétrica das praças públicas e das instalações elétricas do Hospital Municipal apresenta-se como medida necessária e estratégica para garantir o pleno funcionamento da iluminação pública, dos sistemas elétricos hospitalares e assegurar melhores condições de utilização desses equipamentos públicos pela população, pois a modernização das estruturas elétricas proporcionará maior eficiência, durabilidade, segurança e confiabilidade operacional, além de reduzir custos com reparos frequentes e consumo excessivo de energia.



Controladoria Geral

Praça Balduino da Silva Caldas, Centro - Centro - CEP: 76.630-000 - Itaberaí-GO
Telefone: 0800 375 1321 - **e-mail:** controleinterno@itaberaí.go.gov.br

As melhorias previstas proporcionarão significativa valorização dos espaços públicos e fortalecimento da infraestrutura municipal, incentivando a utilização das praças pela comunidade em horários noturnos, fortalecendo atividades culturais, esportivas e de lazer, bem como garantindo maior segurança e continuidade na prestação dos serviços de saúde oferecidos pelo Hospital Municipal. Os investimentos contribuirão diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Itaberaí-GO.

É o sucinto relatório.

Da Fundamentação:

Na qualidade de responsável pela Controladoria Geral do Município de Itaberaí-GO, em conformidade com o previsto no art. 74, inciso II da Constituição da República, Lei Municipal nº 1.226/2013, e Instrução Normativa 08/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios, cabe a esta Controladoria uma atuação na fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas no referido procedimento de Licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, o que passaremos a fazer.

Em linhas gerais, para que a Administração Pública celebre contrato administrativo com a iniciativa privada, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição Federal, no artigo 37, XXI.

Neste sentido, as compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021, a qual traz no seu bojo os critérios para realização do processo de contratações públicas, conforme consta no seu Art. 18 e seus incisos.



Controladoria Geral

Da Análise Documental:

O processo foi instruído com os documentos exigidos para a formalização dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos, constantes dos autos, a saber:

- I. consta Documento de Formalização da Demanda 465-2026, 499/2026;
- II. consta Estudo Técnico Preliminar 212/2026;
- III. consta o Termo de Referência 260/2026;
- IV. consta Relatório de compras.gov.br;
- V. consta matriz de gerenciamento de riscos 186/2026;
- VI. consta declaração de dotação orçamentária;
- VII. consta pedidos de compras/serviços 77339, 77345;
- VIII. consta mapa de cotação nº 37905;
- IX. consta Minuta do Contrato;

Conclusão:

Ante o exposto, esta Controladoria Geral do Município, conclui que o processo está de acordo com a Lei e Normas pertinentes, entende que os autos estão dentro das formalidades legais, na fase inicial, opinando pela REGULARIDADE do procedimento, podendo dar prosseguimento às fases posteriores.

Cumprе destacar que esta Controladoria não compete adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos.

Controladoria Geral do Município, em 04 de agosto de 2026.



Eliseu José Braz – Cel R/R
Controlador Geral do Município
Decreto nº 011/2025